



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84  
ATA SESSÃO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2021-00017 - SEMED

Aos decimo nono dias do mês de Abril do ano de 2021 às oito horas e trinta minutos, na sala do setor de licitações, reuniu-se a Comissão de julgamento de Licitações, devidamente nomeada pela Portaria nº 06/2021- GAB/PMMR, de 04 de Janeiro de 2021, para realização da reabertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO, na modalidade Chamada Pública 7/2021-00017/SEMED, cujo objeto é **CHAMADO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentício da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de MÃE DO RIO - PARÁ, para o ano letivo de 2021 conforme termo de referencia anexo I.**

A comissão, pós-confirmação de apresentação de documentos complementares solicitados a sessão anterior e devidamente apresentados pela requerida, afirma que a proponente **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOP-AGRO**, inscrita sob CNPJ: 31.534.476/0001-36, sediada à ROD. BR 010 KM 49, ESTRADA DA PONTE NOVA, S/N, ZONA RURAL, enquadrado neste processo como Fornecedor Formal, DAP JURIDICA DAP: **SDW3153447600010604210117, VALIDADE: 06/04/2023.** Neste ato representado pelo Sr. Eder Pereira da Costa, portador do RG: 476333 PC/PA e CPF: 748.629.792-20, residente e domiciliado à BR 010 KM 55 – Comunidade Santa Rita de Cassia S/N, CEP: 68675-000, Zona Rual – Mãe do Rio Pará, **estar devidamente habilitada.**

Ato contínuo, esta Comissão em sua análise, no que se refere à solicitação de documentos complementares, afirma que foi solicitado da cooperativa abaixo supracitada, a apresentação de **Alvará de Funcionamento municipal**, relativo ao domicílio ou sede da **contratada**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **Alvará Sanitário**, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa **contratada (R.M KOLHER E CIA LTDA)**, foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular. Ocorre que os documentos solicitados, não foram apresentados para a devida comprovação, neste sentido a proponente **COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA – COOAF CAPANEMA**, inscrita sob CNPJ: 20.801.457/0001-02 sediada à Rua Barão do Rio Branco nº 469, Bairro: Igrejinha, CEP: 68.700-265 – Capanema Pará, DAP JURIDICA N: **SDW2080145700010503210759, Validade; 05/03/2023, neste ato representado pelo Sr. Francisco Pablo Melo da Silva, CNH: 4832437789 e CPF: 891.097.402-87, residente e domiciliado, à Rua, Rio Branco nº 513, Bairro; Igrejinha – Capanema Pará**, por não comprovar que a empresa, a qual foi contratada para o fornecimento de **poupas de frutas** esteja apta para tal fornecimento. Afirmamos ainda que, conforme mencionado na sessão de abertura do dia 09 (Nove) de Abril de 2021, a presente proponente apesar de ter cotado no seu projeto de vendas o **item; 37 – Carne Moida**, não consta em suas atividades, **CNAE 47.22-9-01 – Comercio varejista de Carnes – açougues.** Levando-se em consideração que o **CNAE 01.51-2-01; contempla apenas a criação do bovino.** Diante de todo o exposto, esta comissão de licitação, com fulcro no princípio da **ISONOMIA**, afirma que a presente cooperativa estar **habilitada** para o fornecimento dos itens que compõe seu projeto de venda (caso seja contemplada), exeto; **POLPAS DE FRUTAS e CARNE MOIDA**, salvo o contraditório e ampla defesa.





**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

Ato contínuo, no que se refere aos documentos complementares solicitados na sessão de abertura do dia 09(nove) de Abril de 2021, da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES – COOPROCOFAM**, inscrita sob CNPJ: 32.916.754/0001-82, sediada à Rua, Raimundo Pedro de Lima nº 394, Bairro; Centro, CEP:68675-000 Mãe do Rio Pará. inscrito sob, **DAP JURIDICA N: SDW3291675400010804210437, Validade; 08/03/2023, neste ato representado pelo Sr. Antonio Marinaldo Borges de Lima, RG: 2610879 PC/PA e CPF: 486.664.592-04, residente e domiciliado, no Ramal da 2ª Travessa do Mossoró, Zona Rural – Capitão Poço Pará.** Afirma esta Comissão de Licitação, que todos os documentos complementares solicitados foram protocolados tempestivamente, estando a presente cooperativa, **habilitada** e apta para fornecer os itens objeto desta presente Chamada Pública.

Concluída a fase de habilitação, esta comissão de licitação, passou a fase de classificação dos projetos de vendas, conforme prevê a Lei. Federal nº 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 26/2013 e Instrumento Convocatório.

A Comissão Julgadora classificou os projetos de venda habilitados para seleção na forma do *caput* do art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013, onde serão divididos em:

Art. 25 Para priorização das propostas deverá ser observada seguinte ordem para desempate:

I - os fornecedores locais do município;

II - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V - organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

§2º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.





GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

§ 4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na (s) DAP (s).

Neste sentido esta Comissão de Licitação, ao constatar que duas cooperativas locais, estão devidamente habilitadas, passou-se a classificação dos projetos de vendas, conforme o que prevê a resolução e o Instrumento Convocatório.

Com base na DAP jurídica nº SDW3291675400010804210437, apresentada pela **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES – COOPROCOFAM**, onde a mesma apresenta um total de **63 – titulares** com DAP reconhecida pelo MDA, sendo que, **38 – titulares assentados/pelo PNRA**, totalizando um percentual de **60,32%** e **25 – são demais agricultores familiares**, totalizando um percentual de **39,68%** e;

Com base na DAP Jurídica nº SDW3153447600010604210117, apresentada pela **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOP-AGRO**, onde a mesma apresenta um total de; **66 – titulares** com DAP reconhecida pelo MDA, sendo que, **29 – Assentado/pelo PNRA**, totalizando um percentual de **43,94%**, **18 – Demais agricultores familiares**, totalizando uma porcentagem de **27,27%**, **7 – estrativista**, totalizando um percentual de **10,61%**, **12- Quilonbola**, totalizando um percentual de **18,18%**.

Portanto, Considerando que a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES – COOPROCOFAM**, se enquadra nos grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, com uma composição de associados correspondente a **60,32%**, onde o mínimo solicitado é, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e a **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOP-AGRO**, enquadrada também como grupo formal, mais que em nenhuma modalidade atinge a porcentagem mínima solicitada que é de 50+1(cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal. Neste sentido, a prioridade é da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES – COOPROCOFAM**, sempre o observando o limite de **DAP JURIDICA**, pelo número de associados.

Diante de todo o exposto, conforme assim supracitada, a distribuição dos itens e quantidades foram realizados em conformidade com a classificação dos projetos de vendas apresentados, conforme segue abaixo;

**COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOP-AGRO**, inscrita sob CNPJ: 31.534.476/0001-36, com a soma dos itens e quantitativos contemplados, totalizaram um valor global estimado de **R\$: 658.183,85** (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).





GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES – COOPROCOFAM, inscrita sob CNPJ: 32.916.754/0001-82, com a soma dos itens e quantitativos contemplados, totalizaram um valor global estimado de R\$: 1.023.093,85 (Um Milhão Vinte Três Mil Noventa e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Pará  
Governo Municipal de Mãe do Rio

MAPA COMPARATIVO DA PLANILHA DE ITENS  
Chamada Pública Nº7/2021-00017

Pag.: 1

Descrição

Preço Total R\$

**1 – COOPROCOFAM** **1.023.093,85**

Seq	Código	Descrição	Qty	Val. estimado	(%) Difer.	Val. Unit.	Val. Total
0001	072661	ABACATE	290,000	9,960	-0,20	9,940	2.882,60
0002	076384	ABACAXI	500,000	4,200	-4,76	4,000	2.000,00
0003	061798	ABOBORA	1.200,000	3,233	-1,02	3,200	3.840,00
0004	077688	AÇÁI CONGELADO	2.190,000	15,567	-10,07	14,000	30.660,00
0005	054299	ALFACE	290,000	14,100	0,00	14,100	4.089,00
0006	063996	BANANA	15.000,000	4,967	-1,35	4,900	73.500,00
0007	007992	BATATA DOCE	725,000	3,517	-0,48	3,500	2.537,50
0008	102262	CARNE BOVINA EM ISCAS	5.500,000	38,133	-0,35	38,000	209.000,00
0009	058944	CARNE MOIDA	3.105,000	38,133	-0,35	38,000	117.990,00
0010	077695	CEBOLINHA	325,000	14,667	-1,14	14,500	4.712,50
0011	054297	CHEIRO VERDE	325,000	18,000	0,00	18,000	5.850,00
0012	072569	COLORAU	225,000	13,133	-1,01	13,000	2.925,00
0013	073860	COUVE	325,000	13,000	0,00	13,000	4.225,00
0014	052410	FARINHA DE MANDIOCA	15.000,000	7,133	-15,88	6,000	90.000,00
0015	063867	FARINHA DE TAPIOCA	7.500,000	15,867	-2,31	15,500	116.250,00
0016	033567	FEIJAO CAUPI	7.500,000	7,833	-4,25	7,500	56.250,00
0017	076395	FEIJAO VERDE	350,000	6,997	-0,10	6,990	2.448,50
0018	077696	GOMA DE TAPIOCA	3.750,000	6,000	0,00	6,000	22.500,00
0019	072662	LARANJA	15.000,000	2,967	-0,57	2,950	44.250,00
0020	075199	LIMÃO	3.750,000	3,940	-1,02	3,900	14.625,00
0021	102261	LÍQUIDOS LÁCTEOS	15.000,000	10,467	-76,12	2,500	37.500,00
0022	076386	MACAXEIRA	3.750,000	4,933	-0,67	4,900	18.375,00
0023	072112	MAMAO	1.200,000	4,000	-1,25	3,950	4.740,00
0024	073866	MAXIXE	500,000	5,993	-0,22	5,980	2.990,00
0025	007716	MELANCIA	10.000,000	2,993	-0,10	2,990	29.900,00
0026	102260	OVO DE GRANJA	15.000,000	0,817	-2,08	0,800	12.000,00
0027	076945	PEPINO	350,000	8,053	-0,91	7,980	2.793,00
0028	080639	PIMENTA DE CHEIRO	325,000	7,383	-0,45	7,350	2.388,75
0029	034662	PIMENTA DO REINO	110,000	29,667	-0,56	29,500	3.245,00
0030	073858	PIMENTÃO	500,000	10,167	-1,64	10,000	5.000,00
0031	005787	POLPA DE FRUTA ACEROLA	2.500,000	8,287	-0,08	8,280	20.700,00
0032	002425	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	800,000	11,683	-0,28	11,650	9.320,00
0033	005914	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	800,000	8,287	-0,08	8,280	6.624,00
0034	033564	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	2.500,000	8,287	-0,08	8,280	20.700,00
0035	048022	POLPA DE FRUTA DE MARACUJA	2.500,000	8,287	-0,08	8,280	20.700,00
0036	073867	QUIABO	500,000	6,033	-2,20	5,900	2.950,00
0037	076385	TANGERINA	2.790,000	3,520	-0,57	3,500	9.765,00
0038	054294	TOMATE	350,000	8,200	0,00	8,200	2.870,00

**2 - COOP-AGRO**

**658.183,85**

Seq	Código	Descrição	Qty	Val. estimado	(%) Difer.	Val. Unit.	Val. Total
0001	072661	ABACATE	290,000	9,960	-0,20	9,940	2.882,60
0002	076384	ABACAXI	500,000	4,200	-4,76	4,000	2.000,00
0003	061798	ABOBORA	1.200,000	3,233	-1,02	3,200	3.840,00
0004	077688	AÇÁI CONGELADO	2.160,000	15,567	-10,07	14,000	30.240,00
0005	054299	ALFACE	290,000	14,100	0,00	14,100	4.089,00
0006	063996	BANANA	15.000,000	4,967	-1,35	4,900	73.500,00
0007	007992	BATATA DOCE	725,000	3,517	-0,48	3,500	2.537,50
0008	077695	CEBOLINHA	325,000	14,667	-1,14	14,500	4.712,50
0009	054297	CHEIRO VERDE	325,000	18,000	0,00	18,000	5.850,00

Complexo Administrativo, 998, Sano Antonio CEP: 68675-000 – MÃE DO RIO PARÁ – Pará





GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

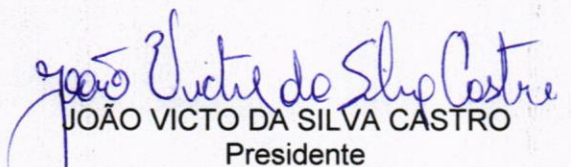
0010	072569	COLORAU	225,000	13,133	-1,01	13,000	2.925,00
0011	073860	COUVE	325,000	13,000	0,00	13,000	4.225,00
0012	052410	FARINHA DE MANDIOCA	15.000,000	7,133	-15,88	6,000	90.000,00
0013	063867	FARINHA DE TAPIOCA	7.500,000	15,867	-2,31	15,500	116.250,00
0014	033567	FEIJAO CAUPI	7.500,000	7,833	-4,25	7,500	56.250,00
0015	076395	FEIJAO VERDE	350,000	6,997	-0,10	6,990	2.446,50
0016	077696	GOMA DE TAPIOCA	3.750,000	6,000	0,00	6,000	22.500,00
0017	072862	LARANJA	15.000,000	2,967	-0,57	2,950	44.250,00
0018	075199	LIMÃO	3.750,000	3,940	-1,02	3,900	14.625,00
0019	076386	MACAXEIRA	3.750,000	4,933	-0,67	4,900	18.375,00
0020	072112	MAMAO	1.200,000	4,000	-1,25	3,950	4.740,00
0021	073866	MAXIXE	500,000	5,993	-0,22	5,980	2.990,00
0022	007716	MELANCIA	10.000,000	2,993	-0,10	2,990	29.900,00
0023	102260	OVO DE GRANJA	15.000,000	0,817	-2,08	0,800	12.000,00
0024	076945	PEPINO.	350,000	8,053	-0,91	7,980	2.793,00
0025	080639	PIMENTA DE CHEIRO	325,000	7,383	-0,45	7,350	2.388,75
0026	034662	PIMENTA DO REINO	110,000	29,667	-0,56	29,500	3.245,00
0027	073858	PIMENTAO	500,000	10,167	-1,64	10,000	5.000,00
0028	005787	POLPA DE FRUTA ACEROLA	2.500,000	8,287	-0,08	8,280	20.700,00
0029	002425	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	800,000	11,683	-0,28	11,650	9.320,00
0030	005914	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	800,000	8,287	-0,08	8,280	6.624,00
0031	033564	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	2.500,000	8,287	-0,08	8,280	20.700,00

rpl29

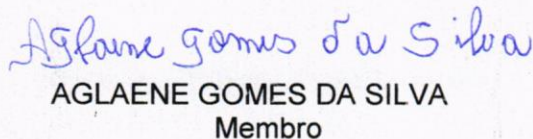
Esta Comissão de Licitação no uso de suas atribuições, esclarese a todos os interessados, que foram observados todos os critérios de classificação de projetos de vendas, bem como todos os critérios de habilitação, previstos na Lei. 11.947/2009, e Resolução CD FNDE Nº 26/2013 e Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Presidente(a), e membros da Comissão de Licitação. O(A) Presidente(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Mãe do Rio Pará 19 de Abril de 2021

  
JOÃO VICTO DA SILVA CASTRO  
Presidente

  
FLAVIO SILVA RODRIGUES  
Membro

  
AGLAENE GOMES DA SILVA  
Membro